

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 469/2016- PRA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Designar Equipes para trabalhar na Implantação do Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos na UFPR.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, e,

Considerando o disposto no Decreto nº 8.539/2015, resolve:

Art.1º Designar as equipes abaixo relacionadas para que trabalhem na implantação do Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos na UFPR:

EQUIPE GESTORA

Aldemir Junglos - matrícula nº 1204261 – PRA/DIR (Coordenador)

Alexandra Dantas Roeder Wisniewski – matrícula nº 1134825 – PRA/CCE

André Santos de Oliveira – matrícula nº 1455880 – PROPLAN/DCF

Denise Cristiane dos Santos – matrícula nº 1473875 – PRA/CCE

Egon Walter Wildauer – matrícula nº 2508313 – GR/AGTIC

Gilcelly Fernanda Bahl- matrícula nº 1289961 – PRA/CCE

Jane Valéria Pereira – matrícula nº 1651463 – PRA/DSG

Sandra Regina Fermino Chiocca – matrícula nº 0343755 – PROGEPE/DAP

Valmir Antunes Pereira – matrícula nº 1526015 – PRA/CCE

Vivian Castro Ockner – matrícula nº 2228573 - BC

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

Ahiram Roquitski – matrícula nº 0342476 - PRA/CCE

Antonio Rodrigues Barros – matrícula nº 1522749 – PRA/CCE

César Borroch- matrícula nº 2267421 - PRA/CCE

Dagoberto Luiz Koutton - matrícula nº 1653124 - PRA/DSG

Giulian Augusto Stupp Oedmann - matrícula nº 1944769 - PRA/CCE

Nelson Melo Sicuro – matrícula nº 1455990 – PRA/CCE

Sedimar Antonio Bortolim – matrícula nº 2620854 – PRA/CCE

Wendly Vieira Custer – matrícula nº 2310151 - PRA/CCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art.2º As equipes de implantação deverão atender ao cronograma estabelecido, já aprovado pelo Magnífico Reitor, no processo administrativo n º 23075.109978/2015-52 (folha nº 5).

Art.3º Para assegurar a continuidade do processo pós-implantação, fica estabelecido o prazo de 31/03/2017 para ajustes e treinamento aos usuários do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Art.4° Cessam-se os efeitos das Portarias nº 212/PRA de 13 de Maio de 2016 e 146/PRA de 15 de Abril de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

Pró-Reitor de Administração